



PROCESSO Nº 674/15

PROTOCOLO Nº 13.650.521-1

PARECER CEE/CES Nº 98/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial - Bacharelado, ofertado pela UNESPAR, *campus* de Campo Mourão.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 603/15, de 16/07/15 (fl. 82) e Informação Técnica nº 147/15 - CES/SETI (fl. 81), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, município de Paranavaí, *campus* de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 01/15, de 15/06/15 (fls. 04), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSO Nº 674/15

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial - Bacharelado, obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8591/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 188/10, de 31/08/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/10/10 a 20/10/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pelo Parecer nº 33/13, de 05/08/13, em vigor desde 2013, possui as seguintes características:

Carga horária: 4.454 (quatro mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 09 (nove) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 16 à 18)

Código	PRIMEIRO ANO	H/A
1043	Introdução a Engenharia de Produção	68
1044	Sistemas Agroindustriais	68
1045	Física Geral I	102
1047	Física Experimental I	68
1060	Química Geral e Experimental	68
5595	Português	34
5596	Inglês Instrumental	68
6686	Prática Desportiva	68
8889	Metodologia e Técnica de Pesquisa	68
9974	Geometria Analítica	68
9975	Cálculo Diferencial e Integral e Séries I	204
9977	Introdução a Computação	68
	TOTAL DE HORAS	952



PROCESSO Nº 674/15

Código	SEGUNDO ANO	H/A
1050	Fatores de Produção Agropecuária	136
1051	Introdução a Pesquisa Operacional	68
1046	Física Geral II	136
1048	Física Experimental II	68
1054	Mecânica Geral	68
1055	Fenômenos de Transportes	136
1056	Desenho Técnico	68
1057	Projeto do Produto	68
9976	Cálculo Diferencial e Integral e Séries II	102
9978	Cálculo Numérico	68
1061	Química Aplicada à Engenharia de Produção	68
	TOTAL DE HORAS	986

Código	TERCEIRO ANO	H/A
9979	Métodos Estatísticos e Modelos Probabilísticos Aplicados à Engenharia de Produção	102
1049	Resistência de Materiais	68
1052	Pesquisa Operacional	68
1062	Eletricidade Aplicada para Engenharia de Produção	68
1063	Teorias das Organizações e Organização do Trabalho	102
1064	Operações Unitárias na Agroindústria	102
1058	Projeto do Trabalho	68
1065	Planejamento e Controle da Produção I	102
3352	Custos Agroindustriais	68
3353	Economia Agrícola	68
3354	Economia de Mercado	68
1067	Sistemas de Informações	68
1085	Optativa I (Mercado Futuro e de Opções Agropecuárias)- ofertada em 2015	34
	TOTAL DE HORAS	986



PROCESSO Nº 674/15

Código	QUARTO ANO	H/A
1066	Planejamento e Controle da Produção II	102
1068	Introdução a Engenharia de Segurança	68
1053	Pesquisa Operacional Aplicada	68
1069	Logística Agroindustrial	68
3355	Economia Industrial	68
1059	Projeto de Processos Químicos e Instalações Agroindustriais	136
1070	Simulação e Controle de Processos Agroindustriais	68
1071	Desenvolvimento de Novos Empreendimentos	68
1072	Controle Estatístico da Qualidade	68
1155	Gestão da Qualidade	68
2237	Contabilidade e Finanças	68
1073	Economia da Engenharia	102
1093	Optativa II (Projeto Assistido por computador) – ofertada em 2015	34
	TOTAL DE HORAS	986

Código	QUINTO ANO	H/A
1074	Comercialização de Produtos Agroindustriais	51
1156	Gerenciamento de Empresa Rural	34
1157	Marketing Agroindustrial	51
1075	Gestão Ambiental no Sistema Agroindustrial	68
1076	Projeto do Trabalho de Graduação	34
	TOTAL DE HORAS	238

CARGA HORÁRIA TOTAL

ATIVIDADES FORMATIVAS	4148
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS (INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO E MONITORIA)	0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	306
TOTAL GERAL	4454



PROCESSO Nº 674/15

1.4 Objetivos do curso

O curso de Engenharia de Produção Agroindustrial tem por objetivo formar um profissional com uma visão sistêmica, capaz de atuar em todos os elos das diversas etapas das cadeias de produção agroindustrial.

Objetivos Específicos:

- Formar um Engenheiro de Produção Agroindustrial para atender as necessidades de desenvolvimento do agronegócio.
- Preparar um profissional capaz de desenvolver, implantar e gerenciar produtos, projetos, empresas e/ou instalações agroindustriais.
- Formar um profissional capaz de atuar nas funções de produção e suas inter-relações (implicações) com as demais funções da empresa.

Preparar profissionais capazes de estabelecer relações de trabalho, processos de higiene e segurança em instalações agroindustriais, sua automação e manutenção.

(fl. 49)

1.5 Perfil Profissional do egresso

A Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de Março de 2002, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril e 2002, seção 1, p. 32, versa no seu Art. 4º que a formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das competências e habilidades gerais:

- I – aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;
- II - projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados.
- III – conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos.
- IV – planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia
- V – identificar, formular e resolver problemas de engenharia.
- VI- desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas.
- VII – avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas;
- VIII- comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- IX – atuar em equipes multidisciplinares;
- X – compreender e aplicar a ética e responsabilidades profissionais
- XI – avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- XII – avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia.
- XIII – assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

O perfil do curso de Engenharia de produção Agroindustrial mantido pela UNESPAR/Campo Mourão dota os profissionais egressos de seu quadro acadêmico de condições para que este possa buscar, com uma visão sistêmica, uma constante valorização das capacidades adquiridas durante o transcorrer do curso com aplicação de conteúdos teóricos e da busca de conhecimento prático através das experiências vivenciadas junto às empresas agroindustriais.

(fl. 50)



PROCESSO Nº 674/15

1.6 Coordenadora do Curso (fl. 06)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Márcia de Fátima Moraes, Graduada em Engenharia de Produção Agroindustrial (2008) – Escola de Engenharia de São Carlos/Universidade de São Paulo, Mestre em Engenharia de Produção (2010), regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro de Docentes (fls. 21 à 22)

O quadro de docentes é constituído de 23 (vinte e três) professores, sendo 05 (cinco) doutores, 13 (treze) mestres, 03 (três) especialistas, 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 14 (quatorze) possuem TIDE, 05 (cinco) possuem Regime Integral (RT-40) e 04 (quatro) Regime Parcial (RT- 24 e 20).

2. Mérito

O curso de graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 80.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/10/15 até 20/10/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 674/15

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.454 (quatro mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE